



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – INTEIRO TEOR

Matrícula (CNM): 077065.2.0018326-76

(expedida em **28 de julho de 2026**)

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. 55.449, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 - Registro Geral**, a Matrícula (CNM) n. **077065.2.0018326-76**, passando, pois, a certificar o que segue:

Dados do Imóvel: Fração ideal de terreno próprio e demais partes e coisas comuns da edificação equivalente à 0,009732, que corresponderá ao **Apartamento Residencial n. 05 (cinco), tipo B, do Bloco 02 (Edf. Belem), do Alameda Residencial Clube, sito à Rua São Domingos, s/n, Lote de terreno próprio n. 19-A, Quadra E, do Loteamento Parque Central) digo, n. 19-A, Resultante do Remembramento dos Lotes n.s 01 (um) e 19 (dezenove), da Quadra E, do Loteamento Parque Central, deste Município; medindo dito lote 100,00m (cem metros) de frente; 100,00m (cem metros) de fundos; 60,00m (sessenta metros) do lado direito e 60,00m (sessenta metros) do lado esquerdo; com uma **área total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados)**; Limitando-se pela frente com a Rua São (L) digo, Rua São Domingos; Fundos com a Rua Manoel Corrêa; lado direito com outra rua a Itamaracá e lado esquerdo também com uma rua a Verdejante; (Sendo os lotes confrontantes da) digo; Verdejante.**

Dados do Proprietário: a **Nacional Empreendimentos e Investimentos Ltda**, inscrita no CNPJ. sob o n. **08.626.355/0001-00**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4779, sala 403, no bairro da Ilha do Leite, em Recife-PE; CEP - 50.070-160, neste ato representada por seus sócios, administradores, **Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. **5.418.724-SSP-PE**; e do CPF. n. **034.159.984-01** e **Abílio Jorge Faria da Costa**, brasileiro, casado no o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. **6.489.278-SDS-PE**; e do CPF. n. **045.392.314-30**, ambos com endereço comercial na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4779, sala 403, no bairro da Ilha do Leite, em Recife-PE; CEP - 50.070-160.





Valide aqui
este documento

Registro Anterior: Transcrição do Registro sob o número de ordem R-3-17.760, Matrícula 17.760, em data de 18 de maio de 2011, do Livro 2-A/X, Registro geral, às fls. 41. São Lourenço da Mata, 08 de junho de 2012. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-1 - 077065.2.0018326-76 - São Lourenço da Mata, 08 de junho de 2012.
Transmitentes: Nacional Empreendimentos e Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ. n. **08.626.355/0001-00**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4779, sala 403, no bairro da Ilha do Leite, em Recife-PE; CEP 50.070-160, neste ato representada por seus sócios, administradores, Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 5.418.724-SSP-PE; e do CPF. n. 034.159.984-01 e Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado no o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. 6.489.278-SDS-PE; e do CPF. n. 045.392.314-30, ambos com endereço comercial na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4779, sala 403, no bairro da Ilha do Leite, em Recife-PE; CEP - 50.070-160; **Adquirente:** o Sr. **JEKSON WILLY LOPES SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1991, militar em geral, portador da Carteira de Identidade n. **5.4355-SDS-PE**; expedida em 14/03/2001 e do CPF. n. **089.092.034-63**, residente e domiciliado na Rua das Perpetuas, 7, Tiuma, em São Lourenço da Mata-PE. **Interveniente Construtora:** a **Nacional Empreendimentos e Investimentos Ltda**, inscrita no CNPJ. n. **08.626.355/0001-00**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4779, sala 403, no bairro da Ilha do Leite, em Recife-PE; CEP - 50.070-160, neste ato representada por seus sócios, administradores, Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 5.418.724-SSP-PE; e do CPF. n. 034.159.984-01 e Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado no o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. 6.489.278-SDS-PE; e do CPF. n. 045.392.314-30, ambos com endereço comercial na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4779, sala 403, no bairro da Ilha do Leite, em Recife-PE; CEP - 50.070-160. **Título:** Compra e Venda. **Forma do Título:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV - Recurso FGTS - Pessoa Física, datado de 18 de abril de 2012. **Valor:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); (Desconto) digo, reais), a serem integralizados pelas parcelas abaixo mencionadas: Desconto concedido pelo Fundo de Garantia de Tempos de Serviço - FGTS R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e Financiamento: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-2 - 077065.2.0018326-76 - São Lourenço da Mata, 08 de junho de 2012.
Credora/Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição financeira sob a forma



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. **00.360.305/0001-04**, representada por seu procurador substabelecido, Maria das Mercês B. do Nascimento, economiário, portador da Carteira de Identidade n. 1.860.363-SSP-PE; e do CPF. n. 276.177.854-53, procuração lavrada às fls. 184/185, do Livro 2634, em 12/03/2008 no 2º Tabelionato de Brasília/DF, e procuração lavrada às folhas 069/070, do Livro 2895, em 10/08/2011 no 2º Tabelionato de Brasília-DF, Ofício de Notas de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 102v/103, do livro 878, em 24/08/2011 no 3º Tabelionato de Notas Ofício de Notas de Recife-PE, doravante designada CEF.

Devedor/Fiduciante: JEKSON WILLY LOPES SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 25/05/1991, militar em geral, portador da Carteira de Identidade n. **5.4355-SDS-PE**; expedida em 14/03/2001, e do CPF. n. **089.092.034-63**, residente e domiciliado na Rua das Perpetuas, 7, Tiúma, em São Lourenço da Mata-PE.

Incorporadora/SPE/Fiadora: Nacional Empreendimentos e Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ. sob o n. **08.626.355/0001-00**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4779, sala 403, no bairro da Ilha do Leite, em Recife-PE; CEP 50.070-160, neste ato representada por seus sócios, administradores, Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 5.418.724-SSP-PE e do CPF. n. 034.159.984-01 e Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado no o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. 6.489.278-SDS-PE; e do CPF. n. 045.392.314-30, ambos com endereço comercial na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4779, sala 403, no bairro da Ilha do Leite, em Recife-PE; CEP 50.070-160; **Título: Alienação Fiduciária; Forma do Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS**, datado de 18 de abril de 2012. **Valor: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), à serem pagos em 240 (duzentos e quarenta) meses, em prestações mensais e consecutivas; Sendo o valor da primeira prestação mensal de R\$ 560,97 (quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

AV-3 - 077065.2.0018326-76 - São Lourenço da Mata, 10 de maio de 2013. Nos termos do requerimento da Nacional Empreendimentos e Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **08.626.355/0001-00**, com sede a AV. Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, Ilha do Leite, em Recife-PE, representada por seus sócios administradores Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 5.418.724-SSP/PE e CPF n. 034.159.984-01 e Abilio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado no regime de separação





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/63A7H-EP68V-DAFYW-SE5EV>

de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. 6.489.278-SDS/PE e CPF n. 045.352.314-30, ambos com endereço comercial na Avenida Agamenon Magalhães, 4779, sala 403, Ilha do Leite – Recife/PE, datado de 09 de maio de 2013, que fica arquivado neste Cartório; **fica averbada a Construção do Apartamento Residencial n. 005, do Bloco 02, tipo B, Edifício Belém**, composto de 01 (um) terraço, 01 (uma) sala para dois ambientes (estar/jantar), 02 quartos sociais, 01 wc social, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviço, com **área privativa de 42,98m², área comum de 2,81m², área total 56,79m², 11,00m² vaga para estacionamento e uma fração ideal de 0,009732, componente do Empreendimento Alameda Residencial Clube, situado a Rua São Domingos, sob o n. 1200, em São Lourenço da Mata-PE**, objeto da presente matrícula, conforme Concessão de Habite-se n. 0041/2013, datada de 22 de março de 2013 e Certidão Negativa de Débitos relativos as Contribuições Previdências de Terceiros de n. 001092013-15001697, datada de 11 de abril de 2013, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, que ficam arquivados neste Cartório. Sendo o valor da referida construção de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dou Fé. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

AV-4 - 077065.2.0018326-76 - Certifico e dou fé, que a presente Matrícula, que por erro material, inicialmente recebeu o n. 18296, quando a correta é n. 18326. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente, dou fé. A partir de 11 de janeiro de 2019, os atos registraes passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 07/01/2020. **Oficial/Substituto.**

AV-5 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 38823 - 09/03/2021 17:54:14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, **protocolo: 202001.2414.01043840-IA-620, processo: 00318256120198172001, datado de 24/01/2020, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - PE - Pernambuco – PE – Recife – PE – 2E Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B, Dados das Partes: 08626355000100 Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA, a averbação de Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento SICASE (Gratuito) n. 13441590. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. Selo digital n. 0077065.FBV03202101.01955 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 26/03/2021. Eu, Maria Clara Marques Anchieta dos Santos, escrevente à digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.**

AV-6 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 38926 - 22/03/2021 17:22:48. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Indisponibilidade de Bens-CNIB, protocolo: 202005.1814.01147825-IA-509, processo: 768820174013904, datado de 18/05/2020, por ordem do PA - PARA -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIAO PA - CASTANHAL -> PA - VARA UNICA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a averbação de Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento SICASE (Gratuito) n. 13506623. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. Selo digital n. 0077065.DHD03202103.09242 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 26/03/2021. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-7 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 38948 - 26/03/2021 12:04:15. ORDEM DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, protocolo: 202005.1814.01147825-IA-509, processo: 768820174013904, datado de 18/05/2020, por ordem do PA - PARA -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIAO PA - CASTANHAL -> PA - VARA UNICA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a Averbação de cancelamento da Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento SICASE (Gratuito) n. 13528975. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. Selo digital n. 0077065.IPN03202103.09660 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 01/04/2021. Eu Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-8 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 38970 - 29/03/2021 16:21:06. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, protocolo: 202007.0915.01207142-IA-209, processo: 76983920174013802, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a averbação de Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento SICASE (Gratuito) n. 13537949. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. Selo digital n. 0077065.QLL03202103.05115 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 05/04/2021. Eu Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei. Eu, Valdete





Valide aqui
este documento

Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-9 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 39073 - 06/04/2021 10:56:57. ORDEM DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, que a indisponibilidade constante do protocolo: 202007.0915.01207142-IA-209, do processo: 76983920174013802, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - tribunal regional federal da primeira região. Mg uberaba -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – caixa economica federal (CEF MATRIZ), **fica cancelado conforme ordem de cancelamento sob o protocolo: 202007.1013.01223678-PA-730**, do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13564556**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.QDA04202101.01128 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 08/04/2021. Eu Erik Renato de Fontes, escrevente ao digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-10 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 38971 - 29/03/2021 16:33:32. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, **protocolo: 202007.0915.01207321-IA-200, processo: 66504520174013802, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a averbação de Indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13538033**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.WIQ04202101.08345 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 27/04/2021. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente ao digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-11 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 39074 - 06/04/2021 10:57:49. ORDEM DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, que a indisponibilidade constante do protocolo: 202007.0915.01207321-IA-200, processo: 66504520174013802, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), **fica cancelado conforme ordem de cancelamento sob o protocolo: 202007.1013.01223635-TA-330**, do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13564545**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00;



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.COA04202102.08273 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 29/04/2021. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-12 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 39101 - 08/04/2021 09:41:34. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, protocolo: 201907.0910.00861774-IA-220, processo: 16975920135100014, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a averbação de Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13577673**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.OMQ04202102.06057 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 10/05/2021. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-13 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 39177 - 19/04/2021 11:42:55. ORDEM DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, que a indisponibilidade constante do 201907.0910.00861774-IA-220, processo: 16975920135100014, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), **fica cancelado conforme ordem de cancelamento sob o protocolo: 201907.0914.00862338-PA-021**, do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13630827**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.EXY04202102.07986 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 11/05/2021. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-14 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 39474 - 21/05/2021 15:34:36. CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procedo esta averbação de





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/63A7H-EP68V-DAFYW-SE5EV>

retificação, nos termos da Lei n. 6.015/73, artigo n. 213, I, do cancelamento da INSDIPONIBILIDADE constante **protocolo: 202001.2414.01043840-IA-620, processo: 00318256120198172001, datado de 24/01/2020, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - PE - Pernambuco – PE – Recife – PE – 2E Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B, Dados das Partes: 08626355000100 Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA.** A averbação ora cancelada foi lavrada equivocadamente oriunda de uma falha mecânica do software desta Serventia. Por este fato fica cancelada a indisponibilidade, supra citada. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13807402.** Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital n. 0077065.SSK05202101.05488** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 21/05/2021. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei. Eu, César Antônio Pinto Ataíde, Oficial Registro Substituto, que este ato conferi e subscrevo.

AV-15 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 40755 - 09/10/2021 15:35:20 - TRANSPOSIÇÃO DE MATRÍCULA: Procedo esta averbação, *ex officio*, no interesse da organização do serviço, com fundamento nos artigos 922, e 923, II, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) - Código de Normas do Extrajudicial, que o conteúdo desta Matrícula foi transcrito na íntegra do Livro físico de n. 02 ou de transcrição 03 (sistema registral vigente anterior a 1976), estando absolutamente em conformidade com o ato que foi praticado pelo Oficial de Registro antecessor. Dados colhidos da matrícula/transcrição n. **18.326, do R-1-18.326 às folhas 70, do Livro de n. 2-A/Z, em data de 08/06/2012 até o AV-3-18.326 às folhas 70v, do Livro de n. 2-A/Z, datado de 10/05/2013.** As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. **CERTIFICO**, finalmente, que a Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 14601266**, contém a seguinte discriminação de títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital n. 0077065.IBV09202101.01298** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 09/10/2021. Eu, INALDA SOARES DE LACERDA SILVA, escrevente à digitei. Eu, Inalda Soares de Lacerda Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-16 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 40755 - 09/10/2021 15:35:20. RETIFICAÇÃO, EX OFFICIO, DE REGISTRO ANTERIOR – Procedo esta averbação, com fundamento nos artigos 923, II, e 952, III, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) - Código de Normas do Extrajudicial, para constar que, o registro anterior desta matrícula não é mais a matrícula **17.760** e sim **matrícula 17.790**, em virtude da Matrícula do Registro Anterior ter sido indicada erradamente, causando, em princípio, duplicidade registral, o que fica, agora, corrigido. As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. **CERTIFICO**, finalmente, que a Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 14601266**, contém a seguinte discriminação de títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.KLN09202101.01299 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 09/10/2021. Eu, INALDA SOARES DE LACERDA SILVA, escrevente à digitei. Eu, Inalda Soares de Lacerda Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-17 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 40970 - 26/10/2021 14:04:54 - TRANSPOSIÇÃO DE APONTAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação, de ofício, no interesse da organização do serviço, com fundamento nos artigos do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, Provimento n. 20, de 20/11/2009 (DJE 30/11/2009), da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos dos artigos 922, 923, II e 932-A, que **por erro material**, do lançamento feito, por esta Serventia Registral no **AV-4-18.296, em data de 8/1/2020, com seus efeitos transportado para está Matrícula 18.326**, conforme requerimento datado de 26/12/2019, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília/DF, conforme ofício n. **139332, solicita a consolidação da propriedade do imóvel em nome do fiduciário**, de acordo com o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o **R-2**, da presente Matrícula. As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. **CERTIFICO**, finalmente, que a Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 14690776**, contém a seguinte discriminação de títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.IDZ11202101.02126 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 17/11/2021. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-18 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 37328 - 02/01/2020 11:03:36 - ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação, do encerramento do procedimento da abertura do pedido de consolidação da propriedade fiduciária solicitado no AV-17 da presente Matrícula, em razão do requerimento de finalização, formulada pela Caixa





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/63A7H-EP68V-DAFYW-SE5EV>

Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, datado de **22/02/2022**, tendo em vista que o devedor efetuou o pagamento do que era devido. Guia de recolhimento **SICASE n. 11498957**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 56,40; TSNR: R\$ 13,27; FERC R\$ 6,64; FERM-PJPE R\$ 0,66; FUNSEG R\$ 1,33; ISS R\$ 3,32. Total R\$ 81,62. **Selo digital** n. 0077065.GKO02202202.01494 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 28/02/2022. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente à digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

AV-19 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 42747 - 29/03/2022 12:08:22 - SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação, de acordo com o artigo 26, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, da solicitação feita a esta Serventia Registral, formulada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do **Ofício n. 251731/2022** - Caixa Econômica Federal - CESARV/BU (Avenida Getúlio Vargas, n. 105, bairro Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP), **datado de 23/03/2022**, da abertura do procedimento da consolidação da propriedade fiduciária, iniciando com o pedido de intimação do devedor fiduciante do imóvel desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 15516593**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 7,92; FERM-PJPE R\$ 0,79; FUNSEG R\$ 1,58; ISS R\$ 3,96. Total R\$ 101,32. **Selo digital** n. 0077065.DMQ02202202.06762 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 30/03/2022. Eu, MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, escrevente a/o digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

AV-20 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 42747 - 29/03/2022 12:08:22 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO: Procedo-se, em virtude de solicitação do credor, ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-19** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Guia/s de recolhimento/s **SICASE n. 15516593**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 7,92; FERM-PJPE R\$ 0,79; FUNSEG R\$ 1,58; ISS R\$ 3,96. Total R\$ 101,32. **Selo digital** n. 0077065.ERO06202201.02484 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 05/09/2022. O Oficial/ Substituta/ Escrevente.



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



AV-21 - 077065.2.0018326-76 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA: Procedo a presente averbação de renumeração, desta Matrícula, para o Código Nacional de Matrícula – CNM n. 077065.2.0018326-76, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Provimento n. 143 datado de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São Lourenço da Mata/PE, 17/08/2023. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

AV-22 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 49.556 - 11/03/2024 - 09:17:49 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Ofício n. **463632/2024**, datado de **09/04/2024**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-2**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 19657496**, no valor total de R\$ 112,34, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,39; **Selo digital** n. 0077065.TKG12202301.09685 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 15/04/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 15/04/2024 11:27:48

AV-23 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 49.556 - 11/03/2024 - 09:17:49 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, POR DECURSO DE PRAZO: Procedo a presente averbação, nos termos dos artigos 1.344, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, e 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, do **encerramento do pedido da consolidação da propriedade fiduciária**, formulado pela Caixa Econômica Federal (CEF), conforme a **AV-22**, da presente Matrícula, **por decurso do prazo**, para conclusão do ato pretendido, pela credora fiduciária, após a cientificação da credora fiduciária, em data de **05/06/2024**, na conformidade da certidão n. **35.985**, datada de **05/06/2024**, expedida por esta Serventia Registral, acerca da efetivação da intimação do devedor fiduciante para o pagamento devido, de acordo com os atos praticados para essa finalidade, decorrido, pois, **o prazo legal de 120 dias**, sem o requerimento da consolidação objetivada. Guia de recolhimento **SICASE n. 19657496**, no valor total de R\$





Valide aqui
este documento

112,34, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,39; **Selo digital** n. 0077065.IRQ09202401.00030 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 22/11/2024. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 22/11/2024 11:56:24

AV-24 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 55.449 - 04/11/2025 - 09:19:05 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:

Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Ofício n. **641062/2025**, datado de 31/10/2025, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-2**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 23687138**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.QHU10202501.04756 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 10/12/2025. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 10/12/2025 10:14:31

AV-25 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 55.449 - 04/11/2025 - 09:19:05 -

COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS: Procedo a presente averbação, **de ofício, para constar o número do contrato**, omitido quando do lançamento do **R-1** e do **R-2** desta Matrícula, sendo: **Contrato número 855552142815**, datado de **18/04/2012**. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 21481440**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC: R\$ 0,00; FERM-PJPE: R\$ 0,00; FUNSEG: R\$ 0,00 e ISS: R\$ 0,00; **Selo digital** n. 0077065.KVY12202502.00413 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 28/07/2026. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, Escrevente 3º Substituto a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 28/07/2026 11:30:08

AV-26 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 55.449 - 04/11/2025 - 09:19:05 -

COMUNICAÇÕES: Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 1.459, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 - Código de Normas do Extrajudicial - da



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) - 32, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e 237-A, § 1º, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973: **DO MEMORIAL DESCRITIVO DE INCORPORAÇÃO** - Para constar o registro n. **R-2**, Matrícula (CNM) n. 077065.2.001**7790**-35, em data de 18/05/2011, referente ao Memorial Descritivo de Incorporação do empreendimento imobiliário **ALAMEDA RESIDENCIAL CLUBE**, situado na Rua São Domingos, s/n, bairro Pixete, nesta cidade de São Lourenço da Mata/PE, pela **NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. **08.626.355/0001-00**; **DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO** - para constar que o empreendimento imobiliário **ALAMEDA RESIDENCIAL CLUBE**, situado na Rua São Domingos, s/n, bairro Pixete, nesta cidade de São Lourenço da Mata/PE, foi instituído no **R-3**, da Matrícula (CNM) n. 077065.2.001**7790**-35, em data de 18/05/2011, desta Serventia Registral, pela **NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. **08.626.355/0001-00**. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 25615790**, no valor total de R\$ 123,07, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 86,54; TSNR: R\$ 19,23; FERC: R\$ 9,62; FERM-PJPE: R\$ 0,96; FUNSEG: R\$ 1,92 e ISS: R\$ 4,80; **Selo digital** n. 0077065.KVZ12202502.06111 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 28/07/2026. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, Escrevente 3º Substituto a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 28/07/2026 11:30:10

AV-27 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 55.449 - 04/11/2025 - 09:19:05 - COMUNICAÇÃO DO REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO: Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 1.459, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 - Código de Normas do Extrajudicial - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) - 32, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e 237-A, § 1º, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, **para constar que a Convenção de Condomínio Edilício do empreendimento imobiliário ALAMEDA RESIDENCIAL CLUBE**, situado na Rua São Domingos, s/n, bairro Pixete, nesta cidade de São Lourenço da Mata/PE, encontra-se registrada sob o n. **1.707**, às f. 34, no Livro n. 3-K - Registro Auxiliar, em data de 18/05/2011, desta Serventia Registral. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 25615790**, no valor total de R\$ 123,07, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 86,54; TSNR: R\$ 19,23; FERC: R\$ 9,62; FERM-PJPE: R\$ 0,96; FUNSEG: R\$ 1,92 e ISS: R\$ 4,80; **Selo digital** n. 0077065.KWA12202502.02669 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 28/07/2026. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, Escrevente 3º Substituto a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 28/07/2026 11:30:12





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/63A7H-EP68V-DAFYW-SE5EV>

AV-28 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 55.449 - 04/11/2025 - 09:19:05 - DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA: Procedo esta averbação, nos termos dos artigos 1.347, § 3º, II, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-24**, desta Matrícula, após a devida intimação do devedor, ocorreu o decurso de prazo legal, sem a purgação da mora pelo devedor. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 23687138 e 25615874**, no valor total de R\$ 123,07, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 86,54; TSNR: R\$ 19,23; FERC: R\$ 9,62; FERM-PJPE: R\$ 0,96; FUNSEG: R\$ 1,92 e ISS: R\$ 4,80; **Selo digital** n. 0077065.KWB12202502.04232 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 28/07/2026. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, Escrevente 3º Substituto a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 28/07/2026 11:30:15

AV-29 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 55.449 - 04/11/2025 - 09:19:05 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 1.177, VIII, e 1.335 a 1.346, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 23, 26, caput, §§ 1º ao 8º, 26-A e § 1º, e 27, caput, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, em observância ao procedimento iniciado da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, com restrição de disponibilidade**, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), via e-Intimação, Ofício n. **641062/2025**, datado de **31/10/2025**, acompanhado da **NOTIFICAÇÃO**, com Protocolo número: **9.973**, devidamente registrada no Livro B, n. **8.646**, datada de **17/12/2025**, no Registro de Títulos e Documentos (deste Cartório), do devedor fiduciário, cumprida por esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, mediante as diligências realizadas nas datas de **18/12/2025, 19/12/2025 e 22/12/2025**, conforme Certidão **Negativa**, datada de **29/12/2025**, e, posteriormente, efetivada por esta mesma Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, por intermédio das diligências procedidas nas datas de **02/02/2026, 03/02/2026 e 04/02/2026**, com Protocolo número: **10.000**, registrada no Livro B, n. **8.659**, datada de **13/01/2026**, conforme Certidão **Negativa**, datada de **21/02/2026**, sendo que em razão da não-localização do devedor, após a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com o artigo 26, § 4º-B, da Lei n. 9.514/1997, para a consecução da intimação por meio do endereço eletrônico (sem sucesso), foi procedida via Edital, do Edital online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Diário Registral), publicação n. **1837/2026**, datada de 08/04/2026, n. **1838/2026**, datada de 09/04/2026, e n. **1839/2026**, datada de 10/04/2026, sem que houvesse a purgação da mora no prazo legal, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04; e **AVALIAÇÃO**



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

FISCAL E DO RECOLHIMENTO DO ITBI: O imóvel em questão, ora consolidado, foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, em data de **14/08/2024**, pela cifra de R\$ **68.013,49 (sessenta e oito mil, treze reais e quarenta e nove centavos)**, conforme a guia de Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso inter-vivos (ITBI-I-V) de n. **11555/2024**, datada de **14/08/2024**, figurando o código de barras n. **81650000013 7 60274167202 9 40913000000 6 00003431563 0**, com o valor do recolhimento do imposto de R\$ **1.360,27 (um mil, trezentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)**, o que foi feito perante a **Caixa Econômica Federal**, em data de **28/08/2024**, na conformidade do código da operação n. **CEF00461608240900790001624**. Para o cálculo dos emolumentos (Guia Sicase) o valor da avaliação do bem foi corrigido, de acordo com a Tabela Gilberto Melo, adotada pelo egrégio Tribunal de Justiça do Pernambuco (TJPE) para a importância de **R\$ 74.605,17 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e dezessete centavos)**. **EMISSION DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI) – EMITIDA A DOI:** Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com os artigos 1.061, I a V, e seu Parágrafo Único e 1.138, § 1º, do Provimento n. 11, de 12/07/2023 – Código Normas do Foro Extrajudicial –, da Corregedoria-Geral do Estado do Pernambuco (CGJ TJ PE), artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 23687138 e 25616155**, no valor total de R\$ 656,85, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 423,04; TSNR: R\$ 149,21; FERC: R\$ 47,00; FERM-PJPE: R\$ 4,70; FUNSEG: R\$ 9,40 e ISS: R\$ 23,50; **Selo digital** n. 0077065.KWE12202502.04683 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 28/07/2026. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, Escrevente 3º Substituto a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 28/07/2026 11:30:17

AV-30 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 55.449 - 04/11/2025 - 09:19:05 - DECLARAÇÕES DE DISPENSAS OBRIGACIONAIS APRESENTADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) DA: (I) CND TPEI (TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNCIO) E (II) CND DAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS: Procedo esta averbação, de acordo o artigo 1.177 e 1.320, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, para constar as declarações de compromissos obrigacionais, datadas de **01/07/2026**, firmadas pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Gerente de Centralizadora, Milton Fontana, da CESA/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis, com endereço na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n. 111, 4º andar, CEP 88025-220, na cidade de





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/63A7H-EP68V-DAFYW-SE5EV>

Florianópolis/SC, telefone (48) 3722-5649 e endereço eletrônico (e-mail): cesavfl@caixa.gov.br, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n. **855552142815**, em complementação à documentação necessária a efetivação do procedimento da consolidação da propriedade do imóvel desta Matrícula, assumindo (a) a responsabilidade pelas dispensas das apresentações das certidões atinentes ao imóvel, desta Matrícula, (i) da Negativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI) e (ii) da Quitação das Obrigações Condominiais; e (b) pelas eventuais obrigações pendentes, em atenção ao disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Guia de recolhimento **SICASE n. 25615790**, no valor total de R\$ 123,07, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 86,54; TSNR: R\$ 19,23; FERC: R\$ 9,62; FERM-PJPE: R\$ 0,96; FUNSEG: R\$ 1,92 e ISS: R\$ 4,80; **Selo digital** n. 0077065.KWN12202502.01936 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 28/07/2026. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, Escrevente 3º Substituto a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 28/07/2026 11:30:19

AV-31 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 55.449 - 04/11/2025 - 09:19:05 - APRESENTAÇÃO DO CND - MUNICIPAL: Procedo esta averbação **para constar a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Imobiliários do imóvel desta Matrícula, datada de 28/07/2026, válida até 26/09/2026**, expedida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, com o código de verificação: **AECFE9946EFFFFD48D40328ED5E33B90A56FA724**. Guia de recolhimento **SICASE n. 25615790**, no valor total de R\$ 123,07, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 86,54; TSNR: R\$ 19,23; FERC: R\$ 9,62; FERM-PJPE: R\$ 0,96; FUNSEG: R\$ 1,92 e ISS: R\$ 4,80; **Selo digital** n. 0077065.KWN12202502.04150 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 28/07/2026. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, Escrevente 3º Substituto a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 28/07/2026 11:30:21

AV-32 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 55.449 - 04/11/2025 - 09:19:05 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação **para constar que foi cancelada a alienação fiduciária registrada no R-2**, desta Matrícula, na conformidade do Ofício n. **641062/2025**, datado de **01/07/2026**, encaminhado pela Central de intimação eletrônica, em favor da Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04. Guia de recolhimento **SICASE n. 25615790**, no valor total de R\$ 123,07, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 86,54; TSNR: R\$ 19,23; FERC: R\$ 9,62; FERM-PJPE: R\$ 0,96; FUNSEG: R\$ 1,92 e ISS: R\$ 4,80; **Selo digital** n.



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



0077065.KWO12202502.03925 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 28/07/2026. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, Escrevente 3º Substituto a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 28/07/2026 11:30:24

AV-33 - 077065.2.0018326-76 - Protocolo n. 55.449 - 04/11/2025 - 09:19:05 - INDISPONIBILIDADE CONDICIONAL DA PROPRIEDADE; E OBRIGAÇÃO DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), DE PROMOVER, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PÚBLICO LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: Procedo a presente averbação, de acordo com o artigo 27, caput, e § 1º ao 12, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, e, ainda, com observância do disposto no artigo 26, § 7º, do mesmo diploma legal, para constar (i) a cláusula de restrição de disponibilidade condicional do imóvel consolidado desta Matrícula; e (ii) a obrigatoriedade da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), de promover, no prazo de 60 (sessenta) dias, público leilão para a alienação do imóvel consolidado desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 25615790**, no valor total de R\$ 123,07, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 86,54; TSNR: R\$ 19,23; FERC: R\$ 9,62; FERM-PJPE: R\$ 0,96; FUNSEG: R\$ 1,92 e ISS: R\$ 4,80; **Selo digital** n. 0077065.KWQ12202502.01057 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 28/07/2026. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, Escrevente 3º Substituto a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 28/07/2026 11:30:26

CERTIFICO que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **28 de julho de 2026**. **CERTIFICO** mais, que encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que aqui transcrevo em inteiro teor, ou seja, reprodução autêntica da Matrícula (CNM) n. 077065.2.0018326-76. **CERTIFICO**, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO** ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO** outrossim, que os dados pessoais constantes neste





Valide aqui
este documento

documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber.

CERTIFICO, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 25615790, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: 43,96; FERC: 4,88, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 9,77, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,49, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 0,98, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ 2,44, perfazendo um total: 62,52. Selo: 0077065.KWU12202502.00007. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 28 de julho de 2026. Esta certidão foi elaborada e transcrita por:, devidamente conferido e assinado digitalmente por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, que este instrumento subscreve. NADA MAIS

**Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Selo: 0077065.KWU12202502.00007
Data: 28/07/2026 às 12:10:51
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

